

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 09 / 19

Pág. 107 Col. III

Conferido

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

A Comissão de Finanças
Em 19/9/19 às 13h

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/9/19 às 16h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Paulo Frazze
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/19

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do art. 63 da Lei 12.527/12

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 21 e 22, Em 03 / 03 / 20.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Proc.
Nº 01-321 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1215

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 321/2018:

1º) Os atuais recursos materiais e humanos à disposição do Executivo são suficientes para se realizar as atividades que a aprovação da proposição demandaria ou haveria necessidade de recursos adicionais? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da proposição?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Paulo Frange, em 05/12/19
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 04/10/2020
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº 22 do Prots. 33

Nº 01-321 de 2018

Fernando de Lima Gasparotti

RF 11.272-SGP-12.1

São Paulo, 04 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 042/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 321/2018 de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)** que *"Dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos que tenham sido cremados em cemitérios do município de São Paulo e dá outras providências"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Luciana Andréa dos Santos
RF 794.875.1

Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º andar - ATL
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000/8350
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

